

## **LEI N.º 6.672 DE 15 DE MAIO DE 2017**

Institui o Programa Saúde Digital, que consiste no agendamento, em formato *online*, de consultas, exames e demais procedimentos médicos no âmbito do Município de Natal/RN, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O agendamento de consultas, exames e demais procedimentos médicos, no âmbito do Município do Natal, será realizado em formato *online*, por meio de sítio eletrônico específico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com acesso direto ao cidadão usuário.

**Art. 2º** - O agendamento *online* deve estar disponível para todos os cidadãos, com direito à escolha de melhor data, horário e especialidade, respeitada a ordem cronológica das requisições e as prioridades previstas em Lei.

**Art. 3º** - Para ter acesso ao sistema de agendamento *online* da Rede Municipal de Saúde, deve o cidadão apresentar documento de identificação pessoal, Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS – e comprovar ser residente no Município de Natal.

**Parágrafo único.** Nos casos de agendamento de exame ou de encaminhamento a médico especialista, deve o usuário apresentar, além dos documentos elencados no *caput* deste artigo, a devida requisição médica.

**Art. 4º** - Fica garantido ao usuário o direito de realizar o agendamento *online* nas unidades de saúde do Município.

**Art. 5º** - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo Municipal encarregado das providências necessárias para sua plena execução, conforme ANEXO ÚNICO.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 15 de maio de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves  
Prefeito

## ANEXO ÚNICO

### **SAÚDE DIGITAL**

#### **10.121.051.2436 – Modernização Administrativa da Gestão**

**20.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**20.49 - Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

121 – Planejamento e Orçamento

051 – Vida Saudável

#### **10.126.051.14.03 – Implementação da Política de Tecnologia**

**20.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**20.49 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

126 – Tecnologia da informação

051 – Vida saudável

#### **10.301.051.2970 – Fortalecimento, Modernização e Manutenção**

**20.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**20.49 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

051 – Vida saudável

#### **10.302.051.1437 – Estruturação da Rede Física dos Serviços**

**20.00 – Secretaria Municipal de Saúde**

**20.49 – Fundo Municipal de Saúde**

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

051 – Vida saudável